



TERMO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO EM LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.24.02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL-SAAER DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

1. DO REGISTRO DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO NO

Foi registrado no Sistema Lícita Mais Brasil a seguinte intenção de recurso: TEMOS A INTENÇÃO DE MANIFESTAR RECURSO PERANTE A HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA, FATOS ESSES QUE SERAO DEMONSTRADOS EM CORPO DO RECURSO EM ANEXO DE ACORDO COM PRAZO ESTIPULADO PELA LEI. Maiores informações, via peça recursal. Atentar para o ITEM 9.4.1 do acórdão do TCU 2.564/2009 - Plenário, Acórdão 339/2010 (não rejeição da intenção de recurso).

2. DO INDEFERIMENTO DO REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO DE

Considerando que o licitante SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA de CNPJ Nº: 35.959.058/0001-41, participou do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.24.02, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL-SAAER DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; onde prazo para a interposição de recursos referente ao resultado do processo licitatório terminou em 02/03/2025, sendo que o licitante não apresentou recurso dentro do prazo estabelecido conforme a Lei nº 14.133/21.

3. DA DECISÃO

Pelo exposto, INDEFIRO a manifestação de recurso apresentada pelo licitante SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA de CNPJ Nº: 35.959.058/0001-41, por não cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/21, impossibilitando sua análise de mérito.



Jijoca de Jericoacoara/CE, 03 de Abril de 2025.

Francisco Rômulo Soares da Mota
Pregoeiro

Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de
Jericoacoara/CE